



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

**EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSITAS DO PROJETO
DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO PARA A
CAIXA ASSISTENCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CAURN)**

O projeto acadêmico **DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO PARA A CAIXA ASSISTENCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CAURN)**, sob responsabilidade de seu Coordenador, Itamir de Moraes Barroca Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados atuarão no projeto para atender ao objetivo de desenvolver uma plataforma inteligente de gestão capaz de apresentar de indicadores de inteligência de negócio, interoperável com as soluções existentes da CAURN e prestadores de serviços (hospitais, clínicas e outros serviços de saúde), que auxilie no processo de gestão informatizada dos contratos melhorando a qualidade da gestão para os clientes e prestadores deste plano de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de **discentes** da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico **DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO PARA A CAIXA ASSISTENCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CAURN)**;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos estudantes da UFRN na área de computação e afins.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1

BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO	Estudante de graduação em cursos da UFRN na área de computação ou áreas afins.
NÚMERO DE VAGAS	04
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	07 meses
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	•Cursando graduação na UFRN na área de computação ou áreas afins. • Comprovante de matrícula em curso superior na área de computação e áreas afins; • Histórico acadêmico de curso de graduação ou técnico em computação (atual e anterior, caso haja); • Currículo Lattes; • Comprovante de vínculo trabalhista e declaração de atividades desenvolvidas (caso apresentado em currículo).

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	• O candidato ter experiência em desenvolvimento Web, conhecimentos em programação Java, conhecimentos no framework Spring, conhecimentos no template Thymeleaf e uso de metodologias ágeis (Scrum). • Realização do desenvolvimento da solução proposta no projeto.
--	---

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 24/07/2023 até 23h59 de 07/08/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para projetocaur@gmail.com seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço projetocaur@gmail.com, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital), assinada e digitalizada (formato *.pdf)
- b) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 as informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do

endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de três etapas:

5.1.2 ANÁLISE DA INSCRIÇÃO – 24/07/2023 à 08/08/2023

Consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.1.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO – 24/07/2023 à 08/08/2023

Consiste em verificar se o candidato atende ao perfil mínimo requerido nos termos do Item 3.1 deste edital;

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – 11/08/2023

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado da análise das inscrições e dos currículos será divulgado no dia **08/08/2023**. A convocação para a Entrevista Técnica será enviada por email com o cronograma e instruções.

5.3 O resultado será divulgado até o dia **11/08/2023**

5.4 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.5 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente
- Itamir de Moraes Barroca Filho
- Jean Mário Moreira de Lima

5.6 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.6.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.6.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;

5.6.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.6.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

9.3. Para informações adicionais, contatar projetocaurn@gmail.com

Natal, 24 de julho de 2023

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
VICE-COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA	() TIPO 1 – BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura